SÚMULA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS, REALIZADA NO DIA 13 DE ABRIL DE 2020

CAF

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte, através de aplicativo de mensagens, iniciou-se, em primeira convocação, a 79ª Reunião Ordinária da Comissão de Administração e Finanças (CAF), com a presença das Conselheiras Estaduais membras: **Regina Maria de Faria Amaral Brito** (Coordenadora), **Priscila Cavalcanti da Silva** (Coordenadora Adjunta) e **Ana Lúcia Ferreira Peixoto** (membra). Presentes os empregados públicos do CAU/GO: **Isabel Barêa Pastore** (Gerente Geral), **Luciene Boaventura dos Santos** (Gerente de Planejamento e Finanças), **Laís Gomes Fleury Teixeira** (Gerente de Administração e Recursos Humanos), **Romeu José Jankowski Júnior** (Assessor Jurídico/Assessor de Plenário e Comissões) e **Paulo Victor Seixo Costa** (Supervisor Administrativo). **I) Verificação de quórum.** A **Coordenadora** verificou o quórum e declarou aberta a sessão. **II) Leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior, 13/03/2020.** Súmula aprovada por unanimidade. **III) Apresentação da pauta e extra pauta, se houver.** Pauta aprovada por unanimidade. **IV) Comunicações.** Não houve comunicados. **V) Distribuição das matérias a serem relatadas: a) Prestação de contas do primeiro trimestre de 2020.** Considerando a Resolução nº 174 que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados, artigo 8º; considerando a prestação de contas do período de janeiro a março de 2020 apresentada pela empresa de assessoria contábil Evolução Assessoria e Consultoria Empresarial, com receitas totais no período de R$ 1.197.226,79 (um milhão, cento e noventa e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos), Despesas Liquidadas de R$ 643.970,90 (seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta reais e noventa centavos), resultando em superávit orçamentário de R$ 553.255,89 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). A Gerente de Planejamento e Finanças **Luciene Boaventura dos Santos** disse que as receitas com Registro de

Responsabilidade Técnica – RRT tiveram uma pequena queda com a quarentena, mas foram 60% (sessenta por cento) menores que o mesmo período do ano anterior. No 1º trimestre, foi obtido um superávit de 553 mil. A Gerente Geral **Isabel Barêa Pastore** disse que houve queda nas despesas porque, devido à Covid-19, muitos gastos com aula magna, diárias e passagens deixaram de ser feitas. Prestação de contas aprovada por unanimidade e enviada ao Plenário. **b) Análise das solicitações de ressarcimento. 1) Ressarcimento nº 18088.** Profissional emitiu e pagou dois RRTs, um como pessoa física e outro como pessoa jurídica. Deseja dar baixa no emitido por pessoa física ou aproveitar o valor pago como crédito a abater da anuidade ou de um RRT. No entanto, não existe previsão normativa para isso. Por iniciativa da Conselheira Estadual **Ana Lúcia Ferreira Peixoto**, com endosso da Coordenadora **Regina Maria de Faria Amaral Brito**, de responder à profissional que a Comissão concorda com o ressarcimento, mas que ainda não existe previsão normativa para isso, mas que o CAU/BR será notificado via Gerenciador Avançado de Demandas – GAD para alterar a base do sistema para que se permita correção de RRT de pessoa física para pessoa jurídica. Esse é o voto de **Ana Lúcia**: "Voto por encaminhar o assunto para instância Federal e ver a solução que eles darão para o ressarcimento, que considero ser necessário E mandar um comunicado para o profissional com esse encaminhamento para conhecimento". **2) Ressarcimento nº 18142.** Profissional deseja ressarcimento de RRT de execução de evento temporário, que acabou tendo de ser cancelado por causa da pandemia de Covid-19. A Coordenadora Adjunta **Priscila Cavalcanti da Silva** também sugeriu encaminhar o caso para o CAU/BR, pois é uma situação especial. **3) Ressarcimento nº 18270.** Arquiteta e urbanista emitiu e pagou dois RRTs idênticos. Não há previsão normativa. **Ana Lúcia Ferreira Peixoto** solicitou encaminhar também ao CAU/BR para adaptações no sistema, de modo que o Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – SICCAU alerte sobre RRT idêntico e se o profissional tem certeza que quer emitir, idêntico inclusive o campo ATIVIDADE. **ENCAMINHAMENTO.** Notificar o CAU/BR, via GAD, de todas as situações acima de ressarcimento, além da Comissão de Planejamento e Finanças – CPFi, na ótica financeira, solicitando que todas as decisões tomadas sejam fundamentadas e informar aos profissionais desse encaminhamento. **c) Plano emergencial.** A

Gerente Geral **Isabel Barêa Pastore** disse que o Presidente **Arnaldo Mascarenhas Braga** solicitou a elaboração de um plano emergencial devido à pandemia de Covid-19 e a crise na arrecadação. Um plano para vigorar por dois a três meses. A seguir, as premissas do plano emergencial: reduzir a carga horária de todos os empregados que trabalham 8 horas diárias; não dar reajuste nesse ano ou dar em agosto, cujo percentual seria de 3,37%; sem viagens entre abril a agosto; suspensão de alguns contratos; redução de encargos bancários, pois, com as menores receitas, haveria menores taxas bancárias; provável adoção, pelo CAU/BR, de redução, entre abril e junho, de 50% na contribuição ao Centro de Serviços Compartilhados e fundo de apoio aos CAUs básicos; queda nos investimentos do Conselho; e considerando diminuição de 60% na arrecadação de taxas de RRT. A **Gerente Geral** sugere começar com 30 dias sem reajuste e ir avaliando gradativamente, além da adoção de antecipação de férias individuais de 15 dias para que todos os empregados estejam disponíveis no retorno às atividades presenciais, o que foi aprovado por unanimidade. **ENCAMINHAMENTO.** Reajuste salarial: definido, por unanimidade, a suspensão temporária e nova avaliação na CAF de maio. **ENCAMINHAMENTO.** Vale-alimentação: definido, por unanimidade, pela continuidade do pagamento, mas sem reajuste previsto. **ENCAMINHAMENTO.** Redução da carga horária de todos os comissionados, passando de 8 horas para 6 horas em maio, sendo reavaliada a permanência para junho, na CAF de maio: voto de **Ana Lúcia Ferreira Peixoto** "Meu voto é contra a redução de carga horária, com consequente redução proporcional de salário, nesse momento. Justificativa: montante de economia é pouco para o Conselho visto o grande impacto para o funcionário. Na próxima CAF voltaremos a discutir sobre a pauta vendo como estarão as notícias no cenário mundial"; voto de **Priscila Cavalcanti da Silva** "Considerando a análise de aviso de 15 dias apenas para redução de carga horária e automaticamente de redução salarial poderá fragilizar o orçamento do empregado. Dessa forma retifico o meu voto para informar os funcionários da possível redução de carga horária em meses posteriores, para normalização das despesas caso haja maiores prejuízos e junto programar a viabilidade". Acatadas as justificativas pela **Coordenadora**. A Gerente de Administração e Recursos Humanos **Laís Gomes Fleury Teixeira** perguntou como proceder no caso dos empregados que estão com hora negativa. Por unanimidade,

foi decidido suspender a contagem de horas negativas e positivas, tendo em vista que no teletrabalho não tem como contabilizar as horas, e não descontar, até que se retomem as atividades presenciais para que tenham a oportunidade de ajustar. A **Gerente de Administração e Recursos Humanos** questionou ainda o andamento do processo do concurso público. **Ana Lúcia** disse que não tem sentido pensar nisso nesse momento de pandemia, além de criticar a realização de concurso só para cadastro-reserva. Mas a **Gerente Geral** disse que é melhor já deixar isso pronto para a próxima gestão. **Regina**, coordenadora da comissão do concurso, acha que pode continuar sim. **ENCAMINHAMENTO.** Férias: definido, por unanimidade, a antecipação de 15 dias de férias individuais de todos os colaboradores, escalonadas nos meses de maio e junho para que a equipe esteja completa no restante do ano, quando as atividades voltarem, além de serem pagos salário de férias e abono de forma antecipada, como de costume. Voto de **Ana Lúcia Ferreira Peixoto** "concordo com antecipar 15 dias de todos os colaboradores de forma escalonada e para os setores em que os serviços em Home Office esteja sacrificado, opino pela antecipação dos 30 dias de férias"; **Priscila Cavalcanti da Silva** complementou "Sim, desde que não seja afetada o andamento de serviços durante esses meses"; **Regina Maria de Faria Amaral Brito** acatou as justificativas. **d) Plano de Empregos, Carreiras e Salários – PECS.** A Gerente Geral **Isabel Barêa Pastore** deu explicações gerais do parecer da Assessora Jurídica **Adriana Coradini Curado** sobre a minuta de Deliberação Plenária que regulamenta o PECS e que não concorda, desde já, que o documento trate de cargos comissionados, além de esclarecer as atribuições do Conselho Diretor e da CAF. Aprovado, por unanimidade, reunião extraordinária para o dia 22/04/2020, às 14h30, para discussão do PECS. Encerrados os pontos de pauta previstos na reunião e, nada mais havendo a tratar, a **Coordenadora** agradeceu a todos e deu por encerrada a sessão. É o que tinha a relatar, do que, para constar, eu, **Paulo Victor Seixo Costa**, secretariei a sessão, lavrei a presente súmula que, depois de lida e achada conforme, será assinada por mim e pela Coordenadora da CAF, **Regina Maria de Faria Amaral Brito**. Goiânia, aos treze dias do mês de abril de 2020.

Regina Maria de Faria Amaral Brito

Coordenadora da Comissão de Administração e Finanças

Paulo Victor Seixo Costa
Supervisor Administrativo

Considerando a conjuntura epidemiológica, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos conselheiros, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ROMEU JOSÉ JANKOWSKI JÚNIOR
Assessor de Plenário e Comissões do CAU/GO

ROMEU JOSE JANKOWSKI JUNIOR: 03140198124

Assinado digitalmente por ROMEU JOSE JANKOWSKI JUNIOR: 03140198124
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=Certificado PF A3, CN=ROMEU JOSE JANKOWSKI JUNIOR: 03140198124
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Goiânia
Data: 2020-05-19 15:03:04
Foxit Reader Versão: 9.4.1